



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº **18/2016**

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, §3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 16/04/2015, nos termos do Acórdão de fls. 262/267, publicado no "DOC" de 11/09/2015, constante do **PROCESSO nº 477.758 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL** relativo à **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, referente ao exercício de 1997, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **LAERTE MALTA MACIEL**, CPF: 675.582.678-20, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, na época, residente e domiciliado na RUA TÓQUIO, 212, BETHANIA, IPATINGA, MG, CEP: 35.164-116, no valor de R\$31.845,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$106.631,79** (cento e seis mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), assim discriminados: 1) R\$31.500,00 referente à remuneração recebida a maior (fls. 61 e 69); 2) R\$345,00 referente a despesas com publicidade, caracterizando promoção pessoal (fls. 100/103). Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 12/02/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, MONICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 17 do mês de Fevereiro de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC-1614-1, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 18/2016
PROCESSO: 477.758
EXERCÍCIO: 1997
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 16/04/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 11/09/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 15/10/2015
RESPONSÁVEL: LAERTE MALTA MACIEL
CPF: 675.582.678-20

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à remuneração recebida a maior (fls. 61 e 69)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 31.500,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/1997	R\$ 2.250,00	3,4348484	R\$ 7.728,41
02/1997	R\$ 2.250,00	3,4072497	R\$ 7.666,31
03/1997	R\$ 2.250,00	3,3919857	R\$ 7.631,97
04/1997	R\$ 2.250,00	3,3690759	R\$ 7.580,42
05/1997	R\$ 2.250,00	3,3489821	R\$ 7.535,21
06/1997	R\$ 2.250,00	3,3453023	R\$ 7.526,93
07/1997	R\$ 4.500,00	3,3336346	R\$ 15.001,36
08/1997	R\$ 2.250,00	3,3276448	R\$ 7.487,20
09/1997	R\$ 2.250,00	3,3286434	R\$ 7.489,45
10/1997	R\$ 2.250,00	3,3253180	R\$ 7.481,97
11/1997	R\$ 2.250,00	3,3157024	R\$ 7.460,33
12/1997	R\$ 4.500,00	3,3107363	R\$ 14.898,31

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 105.487,87

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente a despesas com publicidade, caracterizando promoção pessoal (fls. 100/103).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 345,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/1997	R\$ 345,00	3,3157024	R\$ 1.143,92

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 1.143,92

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 106.631,79

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/02/2016.

Técnico Responsável: MÔNICA PATARO FONSECA SALES, TC-1551-0, _____